



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.261 DE 14 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Isabelly Vitoria Marques Ferreira.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **ISABELLY VITORIA MARQUES FERREIRA** (Certidão de Nascimento Matrícula 082537 01 55 2017 1 00050 041 0014916 82, inscrita no CPF nº 132.539.009-75), representada por sua mãe Katlyn Laís Marques, portadora do RG nº 11.085.064-6, inscrita no CPF nº 085.342.089-05, em razão do falecimento de seu pai, o servidor **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, lotado no Quadro de Pessoal Ativo, cargo de Agente de Serviços - I-FX5-03.*

Art. 2º - *A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal e no Art. 47, inciso II, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011;*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 1.318,51 (Um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 26 de abril de 2021.*

Art. 5º - *A cessação do benefício ocorrerá quando a pensionista completar 21 anos de idade, conforme inciso IV, Art. 55, da Lei nº 2.194 de 05 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.846 de 13 de dezembro de 2016.*

Art. 6º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal